



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, para seleção e contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída e interessada em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, através do Termo de Colaboração com OS para a execução de atendimentos equoterápicos para alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA**, com sede na Rua Professor Lindolpho Cabral Leal, n.º 133 – Sítio da Moenda, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 07.644.567/0001-40, neste ato representada na forma do estatuto por procuração por **CLAUDIA DA COSTA MOTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.121.511-3 e do CPF/MF n.º 174.170.988-19, residente e domiciliada na Rua das Limeiras, n.º 113, Bairro da Moenda, Município de Itatiba, doravante denominada apenas OSC, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º002/2023, em seu preâmbulo para alteração da denominação social da OSC, e, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06654/2023.

1.1.1. Fica alterada a denominação social da signatária do Termo de Colaboração n.º002/2023, de **INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA** para **INSTITUTO PASSO A PASSO**, cito a denominação social atualizada:

“ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUTO PASSO A PASSO, com sede na Rua Professor Lindolpho Cabral Leal, n.º 133 – Sítio da Moenda, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 07.644.567/0001-40, neste ato representada na forma do estatuto por procuração pela Sra. **CLAUDIA DA COSTA MOTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.121.511-3 e do CPF/MF n.º 174.170.988-19, residente e domiciliada na Rua das Limeiras, n.º 113, Bairro da Moenda, Município de Itatiba.”

1.1.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º002/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, no valor total de R\$ 640.912,73 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e doze reais e setenta e três centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 509-510 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação; 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE, Nota de Empenho nº5921-000, no valor de R\$ 320.456,34 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho no valor de Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

320.456,39 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 02/2023, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 21/07/2025.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

INSTITUTO PASSO A PASSO
representado pela procuradora CLAUDIA DA COSTA MOTA

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 06654/2023, firmado em 21/07/2025.